



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, quarta-feira, 07 de junho de 2017 - Nº 105

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

COMBATE

Pernambuco contará com BOPE para reforçar segurança no Estado

Governador Paulo Câmara assinou, nesta terça-feira, decreto que cria o batalhão composto por 300 profissionais especializados em combater o crime organizado.

FOTO: ALUISIO MOREIRA/SEI

Mais uma ação do Plano de Segurança de Pernambuco foi concretizada ontem (6). O governador Paulo Câmara assinou o decreto que cria o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), para atuar em incidentes críticos contra o crime organizado em todo o Estado. A nova tropa de elite pernambucana será composta por 300 profissionais especializados, que começarão a operar ainda neste segundo semestre com munição de grosso calibre e novos helicópteros de visão noturna.

“Evidentemente que nós estamos muito preocupados com a questão da segurança em Pernambuco. Não tem um dia sequer em que eu não durma e acorde pensando nisso. Mas nós temos a convicção também de que o Plano de Segurança foi muito bem elaborado e que dará os frutos necessários para que nós consigamos restabelecer a paz e a tranquilidade em Pernambuco. O BOPE vai nos ajudar a combater o crime organizado de maneira mais efetiva, assim como teremos mais homens nas ruas com a finalização dos concursos, tanto da Polícia Militar quanto da Polícia Civil, neste segundo semestre”, destacou Paulo Câmara.

A medida, que está entre as primeiras ações do Plano de Segurança de Pernambuco, transforma a Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE)

no BOPE, criando novas vagas para a tropa especializada e com gratificações próprias, em função da atividade específica. “O BOPE ampliará e qualificará a atuação da CIOE, com mais pessoal, estrutura e recurso financeiro. O efetivo contará com armamento de grosso calibre e helicópteros, investimentos já anunciados pelo Plano de Segurança”, explicou o secretário de Defesa Social, Angelo Gioia.

Os policiais que farão parte da unidade passarão por um teste rigoroso e, antes de ingressar, farão uma capacitação com profissionais de alta qualificação no combate ao crime organizado. Entre outras atuações dessa tropa, estão: intervenção em incidentes críticos, como negociações com reféns e sequestros; combate ao tráfico de drogas; e operações especiais no meio urbano.

AGRESTE SETENTRIONAL - Atendendo a uma demanda solicitada durante o Pernambuco em Ação, o governador Paulo Câmara recebeu, ontem (6), no Palácio do Campo das Princesas, integrantes do Consórcio Intermunicipal do Agreste e Fronteiras de Pernambuco para compactuar ações preventivas e operacionais de segurança pública para a região. A audiência contou com a presença dos prefeitos dos seis municípios atendidos pelo 24º Batalhão da Polícia Militar,



O BOPE vai combater o crime organizado de maneira mais efetiva, assim como mais homens estarão nas ruas

são eles: Brejo da Madre de Deus, Santa Cruz do Capibaribe, Toritama, Jataíba, Taquaritinga do Norte e Vertentes.

“Essa reunião foi muito importante porque pudemos interceder pelas nossas cidades, através do Consórcio, na questão do reforço na segurança. Saímos daqui com a garantia do governador de que os nossos municípios serão contemplados com o aumento do efetivo, já neste segundo semestre, assim como na aquisição de novas viaturas para o 24º Bata-

lhão”, avaliou o presidente do Consórcio e prefeito de Santa Cruz do Capibaribe, Edson Vieira.

OPERAÇÃO PRONTIDÃO - Na oportunidade, Paulo solicitou aos prefeitos presentes que reforcem com a população de seus municípios a importância da doação de donativos para os municípios atingidos da Mata Sul, principalmente os itens de maior demanda, como fraldas e peças íntimas.

Participaram da audiência ainda o secretário de Planeja-

mento e Gestão, Márcio Stefanni; o chefe de Gabinete, João Campos; o secretário interino da Casa Civil, Marcelo Camuto; o chefe da Casa Militar, coronel Eduardo Pereira; o comandante da Polícia Militar, coronel Vanildo Maranhão; e o chefe da Polícia Civil, Joselito Amaral. Estiveram presentes também os prefeitos Hilário Paulo (Brejo da Madre de Deus), Antonio de Roque (Jataíba), Lero (Taquaritinga do Norte), Edilson Tavares (Toritama) e Romero Leal (Vertentes).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 105 DE 07/06/2017

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 16.058, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

**Transforma a Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE em Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, e altera as legislações que indica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformada a Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE, criada pelo Decreto nº 14.147, de 18 de dezembro de 1989, em Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE da Polícia Militar de Pernambuco, permanecendo a subordinação à Diretoria Integrada Especializada da PMPE - DIRESP.

Art. 2º A Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Fica instituída a Gratificação de Atividade Tática – GAT, a ser atribuída aos integrantes do Grupamento Tático Aéreo – GTA, da Secretaria de Defesa Social, bem como aos Militares do Estado designados para atuação em operações policiais estratégicas, conforme diretrizes e metas fixadas em Portaria do Secretário de Defesa Social, nos quantitativos e valores estabelecidos no Anexo III. (NR)

Parágrafo único. A Gratificação de que trata o *caput* não será cumulativa com outra gratificação prevista nesta Lei. (AC)

Art. 6º

Art. 6º-A Fica criada a Gratificação de Operações Especiais da Polícia Militar – GOEPM, a ser atribuída aos integrantes do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI e do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, Organizações Militares Estaduais (OME) da Polícia Militar de Pernambuco, nos quantitativos e valores estabelecidos no Anexo V. (AC)

§ 1º A gratificação de que trata o *caput* será percebida, exclusivamente, por militares que desempenhem a atividade fim do respectivo Batalhão e concorram a escalas de serviço em regime diferenciado de trabalho, permanecendo em prontidão permanente, mesmo que extrapolem a carga horária prevista para os Militares do Estado das demais Organizações Militares da PMPE. (AC)

§ 2º A percepção da GOEPM não poderá ser cumulativa com outra gratificação prevista nesta Lei, bem como com qualquer outra gratificação ou vantagem cuja natureza vise compensar a extrapolação da jornada de trabalho regular ou jornada especial em regime de plantão.” (AC).

Art. 3º Os Anexos II e III da Lei nº 13.487, de 2008, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I.

Art. 4º Fica acrescido o Anexo V à Lei nº 13.487, de 2008, nos termos do Anexo II.

Art. 5º Ficam extintos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, os cargos comissionados constantes do Anexo III.

Art. 6º Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei nº 15.452, de 2015, os cargos comissionados e as funções gratificadas constantes do Anexo IV.

Parágrafo único. Os cargos em comissão e as funções gratificadas de que trata o *caput* serão alocados mediante decreto na Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.
Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de junho do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ÂNGELO FERNANDES GIÓIA

MARCELO CANUTO MENDES
 MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
 MILTON COELHO DA SILVA NETO
 MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
 ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANEXO I
“ANEXO II DA LEI Nº 13.487, DE 2008 (NR)

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE COMANDO - SIMBOLO GEC NA PMPE			
DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANT.	VALOR
.....
.....
Subcomandante de Batalhão/Comandante de Companhia	GEC-2	139 (NR)	R\$ 1.100,00
Comandante de Pelotão, Subcomandante de Companhia Independente ou Especializada (NR)	GEC-3	109 (NR)	R\$ 870,00
(REVOGADO)	(REVOGADO)	(REVOGADO)	(REVOGADO)
.....

ANEXO III DA LEI Nº 13.487, DE 2008 (NR)

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÁTICA – SIMBOLO GAT		
DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALOR
.....
Militares de Operações Policiais Estratégicas (GAT-3) (AC)	4.555 (AC)	R\$ 800,00 (AC)

ANEXO II
“ANEXO V DA LEI Nº 13.487, DE 2008 (AC)

GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS POLICIAL MILITAR - SIMBOLO GOEPM			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Comandantes do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior e Batalhão de Operações Policiais Especiais	GOEPM	02	R\$ 3.620,87
Subcomandantes do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior e do Batalhão de Operações Policiais Especiais	GOEPM-1	02	R\$ 2.800,00
Oficiais e praças do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior e do Batalhão de Operações Policiais Especiais	GOEPM-2	510	R\$ 2.525,00

ANEXO III
(LEI Nº 15.452, DE 2015)
EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Cargo de Assessoramento – 2	CAS-2	08
Cargo de Assessoramento – 3	CAS-3	08
Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 4	FDA-4	06
Função Gratificação de Supervisão – 2	FGS-2	04
Função Gratificação de Supervisão – 3	FGS-3	02
Função Gratificação de Apoio – 2	FGA-2	03
Função Gratificação de Apoio – 3	FGA-3	05

ANEXO IV
(LEI Nº 15.452, DE 2015)
CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Cargo de Direção e Assessoramento Superior – 2	DAS-2	01
Cargo de Direção e Assessoramento Superior – 3	DAS-3	04
Cargo de Direção e Assessoramento Superior – 5	DAS-5	16
Cargo de Assessoramento – 1	CAS-1	13

Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 2	FDA-2	01
Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 3	FDA - 3	12
Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 4	FDA - 4	14
Função Gratificada de Supervisão – 1	FGS - 1	42
Função Gratificada de Supervisão – 2	FGS - 2	335
Função Gratificada de Supervisão – 3	FGS - 3	383

ATOS DO DIA 6 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 2736 - Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar, conforme o Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, os servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2017:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM
Claudia Patricia Oliveira da Silva	9502483	SDS/PM
Rinaldo Carlos Vieira Cavalcanti	257281	SDS/PM
Cristiano Simão Vieira	1048988	SDS/PM
Alberto Fernando da Silva	270792	SDS/PM
Izaredes Matias Moreira	255211	SDS/PM
Rildo de Barros Ramos	9808582	SDS/PM
Jose Lairton Ribeiro de Santana	9507868	SDS/PM
Marcelo Miranda Gonçalves	9804765	SDS/PM
Marivaldo Couto de Carvalho	319163	SDS/PM
Robson José de Aguiar	312150	SDS/PM
Walmir Ramos da Silva	1064983	SDS/PM
Marcio Gustavo de Moura e Silva	1063910	SDS/PM
Edilson Muniz de França	1141457	SDS/PM
Bruna Tatiane da Silva Oliveira	1111930	SDS/PM
Cosmo Rodrigo Ferreira da Silva Mourão	1102397	SDS/PM
Thiago Ramos Malta Mira	1084607	SDS/PM
Gentil Barbosa da Veiga Neto	1100343	SDS/PM
Alexsandro Pereira Mota	1103245	SDS/PM
Eduardo Rodrigues dos Santos	9700129	SDS/CBM
Breno Augusto Silva Vital	7040610	SDS/CBM
Carlos José da Silva	9505482	SDS/CBM
José Edson do Nascimento	9404368	SDS/CBM
Robson José Barbosa Batista	7982690	SDS/CBM

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, **RESOLVE**:

Nº 1730-DISPENSAR da Gratificação de Incentivo pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, instituída pela Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, e regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
WELLINGTON JOSE DA SILVA	28734-2	CBMPE	01/06/2017

Nº 1731-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, instituída pela Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, e regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
CHALENY FERNANDA DAS CHAGAS	104068-5	PMPE/SDS	01/06/2017
CAROLINA LUNA MENDES	107610-8	PMPE/SDS	01/06/2017

Nº 1732-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, instituída pela Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, e regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, aos servidores abaixo relacionados, **a partir de 01/06/2017**:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE
ANGELO DE LIMA TAVARES	930037-6	CBMPE
SERGIO MACIEL	798008-6	CBMPE
SERGIO RICARDO ALVES MONTEIRO	930161-5	CBMPE
HELIO AZEVEDO DE OLIVEIRA	710242-9	CBMPE
MARIO GOUVEIA DE GUSMAO JUNIOR	2079-6	PMPE
JOSE HUGO CHAVES	930400-2	PMPE
ANDRE LUIZ GOMES DOS SANTOS	940281-0	PMPE
GOUBERY ALBUQUERQUE ALVES FAUSTINO	990017-9	PMPE
JOAO BATISTA HOLANDA CABRAL	30896-0	PMPE
NADIA MARIA DA SILVA	104026-0	PMPE
PAULA DEBORA DE MELO BARBOSA	107636-1	PMPE
ROBERTO NUNES DA SILVA	103857-5	PMPE
JACQUELINE NASCIMENTO SILVA	104585-7	PMPE
EDUARDO DULCINE MATOSO	103554-1	PMPE
ZELANDIA DE MOURA BARBOSA MONTEIRO	106910-1	PMPE
JAILSON PAULO DE ARAUJO FERREIRA	107852-6	PMPE
LUCIANE SILVA DE SOUZA	112876-0	PMPE

Nº 1734-ATRIBUIR a Gratificação de Incentivo pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, instituída pela Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, e regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, aos servidores relacionados abaixo, **a partir de 01/06/2017**:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE
JOSE FERREIRA DE MELO	930148-8	CBMPE
EDGAR GOMES DA SILVA FILHO	930152-6	CBMPE
CLEBER CLAUDENES ANTONIO FELIPE DA SILVA	29142-0	CBMPE

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 6 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**

Nº 590 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **RANI RODRIGUES DA SILVA** e **CARLOS DE MORAIS COUTINHO FILHO**, da referida Secretaria, para, em Mamanguape - PB, nos dias 11 e 12 de maio de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

MARCELO CANUTO MENDES
Secretário da Casa Civil em Exercício

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2893, DE 06/06/2017- Ementa: Revoga a Portaria GAB/SDS nº 1082, de 06/08/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 148 de 07/08/2008 que excluiu a Bem da Disciplina os policiais militares, **Sd PM Flávio Nascimento da Silva, mat. 910058-0, Sd PM Douglas Oliveira Porto, mat. 930759-1, e Sd PM Wellington dos Santos Monteiro, mat. 910726-6**, e dá outras providências.

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições e considerando os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 078/2016 e no Encaminhamento nº 376/2017, ambos provenientes da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ/SDS, corroborados pelo Parecer nº 0315/2017-PC/PGE, de 17/05/2017, **RESOLVE: I – Revogar** a Portaria GAB/SDS nº 1082, de 06/08/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 148 de 07/08/2008. **II - Deferir** o pleito dos Requerentes, Sd PM Flávio Nascimento da Silva, mat. 910058-0, Sd PM Douglas Oliveira Porto, mat. 930759-1, e Sd PM Wellington dos Santos Monteiro, mat. 910726-6, para que os mesmos sejam reintegrados às fileiras da Polícia Militar de Pernambuco. **III – Determinar** ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco que adote as medidas na esfera de suas atribuições. **IV - Devolvam-se** os autos à Corregedoria Geral/SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 06 de junho de 2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2894, DE 06/06/2017 - DELIBERAÇÃO. CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2016.12.5.002154. SIGEPE Nº 7406159-5/2015. **ACONSELHADO: 3º SGT PM 26965-4 INALDO DE ASSIS GOMES.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso V da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o Aconselhado, no dia 06 de setembro de 2015, foi autuado em flagrante delito por posse ilegal de arma de fogo e desacatou o efetivo Policial Militar que interveio na ocorrência **CONSIDERANDO** que o imputado praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório no qual decidiu acolher, in totum, o teor do Relatório conclusivo apresentado pela Comissão, bem como os apontamentos do Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria, acompanhando os fundamentos fáticos e jurídicos destes, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000; **RESOLVE: I – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o 3º SGT PM MAT. 26965-4 INALDO DE ASSIS GOMES,** com fundamento no Art. 28, inciso V, da Lei nº 11.817/2000, uma vez que o Aconselhado comprovadamente contrariou o que dispõem os Artigos 12, §§ 2º e 3º, Art. 27, incisos IV, XII, XIII e XVI da Lei Estadual nº 6.783/1974, bem como, o Art.1º, Art 4º e seus parágrafos, Art. 6º e Art. 7º do Dec. nº 22.114/2000, subsumindo seu agir aos cânones do Art. 2º, inciso I, alínea “c”, do Dec. Estadual nº 3.639/1975 e do Art. 112, b), III, da Lei Estadual nº 6.783/1974, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do Processo, no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório; **II – Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 02JUN2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2895, DE 06/06/2017 - DELIBERAÇÃO. CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2016.12.5.001284. SIGEPE Nº 7403241-3/2016. **ACONSELHADO: 3º SGT PM MAT. 26965-4 INALDO DE ASSIS GOMES.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso V da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o Aconselhado, no dia 24 de abril de 2016, da sacada de sua residência, efetuou disparo de arma de fogo que atingiu duas pessoas; **CONSIDERANDO** que, do referido disparo, uma pessoa foi ferida na perna e a outra veio a óbito; **CONSIDERANDO** que, por esta conduta, o imputado é réu nos autos da Ação Penal de competência do júri nº 0002294-75.2016.8.17.0370; **CONSIDERANDO** que o imputado praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório no qual decidiu acolher, *in totum*, o teor do Relatório conclusivo apresentado pela Comissão, bem como os apontamentos do Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria, acompanhando os fundamentos fáticos e jurídicos destes, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000; **RESOLVE: I – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o 3º SGT PM MAT. 26965-4 INALDO DE ASSIS GOMES,** com fundamento no Art. 28, inciso V, da Lei nº 11.817/2000, uma vez que o Aconselhado comprovadamente contrariou o que dispõem os Artigos 12, §§ 2º e 3º, Art. 27, incisos III, IV, XII, XIII e XVI da Lei Estadual nº 6.783/1974, bem como, o Art.1º, Art 4º e seus parágrafos, Art. 6º e Art. 7º do Dec. nº 22.114/2000, subsumindo seu agir aos cânones do Art. 2º, I, “c”, do Dec. Estadual nº 3.639/1975 e do Art. 112, b), III, da Lei Estadual nº 6.783/1974, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do Processo, no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório; **II – Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 02JUN2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2896, DE 06/06/2017 - DELIBERAÇÃO. SIGEPE nº 7404224-5/2017. PL nº 2016.5.5.000844 – Cor. Ger./SDS. **Licenciando: Sd PM Mat. 113579-1/11ºBPM/THALES TEMÍSTOCLES CASSEMIRO SOARES DOS SANTOS.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que restou comprovado que o licenciando praticou crime de roubo em companhia de um adolescente vitimando o Sd Mat. 109364-9/19º BPM/SANDRO DOS SANTOS FERREIRA, fato no dia **15/04/2016**, por volta das 17h20min, na Rua Aderbal de Melo, s/n, Ipsep, Recife-PE, próximo a sede do 19ºBPM e ainda foi preso na manhã do dia **06/05/2016** por ocasião da deflagração da operação de repressão qualificada denominada **“Mangue Vermelho”**, sob a acusação de comércio ilegal de armas e munições aos demais integrantes da quadrilha; **CONSIDERANDO** que criminalmente pela prática do roubo o licenciando responde ao processo criminal nº **0024166-89.2016.8.17.0001** em tramitação na 5ª Vara Criminal da capital e em relação ao crime de comércio ilegal de armas e munição, o licenciando

responde ao processo criminal nº **0002535-66.2015.8.17.0990** em tramitação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda-PE, contudo ambos os processos ainda estão em fase de instrução probatória, não havendo formação de culpa o que não impede que a administração pública julgue tais condutas sob o **aspecto ético/funcional**; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, o Corregedor Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arremado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE**: I – **PUNIR** o licenciando, Sd PM Mat. 113579-1/11º BPM/THALES TEMÍSTOCLES CASSEMIRO SOARES DOS SANTOS com a **pena de Licenciamento a Bem da Disciplina** em razão de suas condutas macularem os preceitos éticos previstos no Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Código de Ética da PMPE) e na Lei estadual nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório nº 446/2017-CG/SDS; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 12JUN2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2897, DE 06/06/2017 - DELIBERAÇÃO. SIGEPE nº 7401188-2/2012. CD nº 142/2004/2ªCPDBM – Cor.Ger./SDS. SIGPAD nº 2004.12.5.000002. **Aconselhado: Sub Ten RR BM Mat. 14891-1/WALDIR LEITE FIGUEIREDO.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que o aconselhado foi autuado em flagrante por infração do Art. 121, § 2º, inciso IV, c/c o Art. 29 caput, tudo do Código Penal (Homicídio qualificado), vitimando a pessoa de MÁRCIO REGIS DA CUNHA, fato ocorrido na madrugada do dia **23/08/2004**, na Estrada de Jaguarana, próximo a um lixão, Maranguape II, Paulista-PE, o que ensejou a instauração do presente Conselho de Disciplina; **CONSIDERANDO** a superveniente condenação criminal do aconselhado **em 08/06/2010**, nos autos do processo criminal nº 0003609-35.2004.8.17.1090 a **pena definitiva de 12 (doze) anos de reclusão** e após improvemento da apelação por parte do réu, ocorreu o transito em julgado da sentença em **18/09/2015**; **CONSIDERANDO** que os fatos imputados ao aconselhado, bem como a superveniente condenação criminal macularam a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, conforme prescreve as alíneas “b” e “c” do inciso I, Art. 2º do Decreto nº 3639/1975. **RESOLVE**: I – **PUNIR** o aconselhado, Sub Ten RR BM Mat. 14891-1/WALDIR LEITE FIGUEIREDO com a **pena de exclusão a bem da disciplina**, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório nº 442/2017-CG/SDS; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 02JUN2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 105, de 07/06/2017)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2898, DE 06/06/2017 – Considerar designado o Delegado Especial de Polícia **Joaquim Marinósio Rodrigues Braga Neto**, matrícula nº 149222-5, Titular da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para responder cumulativamente pelo expediente da 2ª Equipe de Plantão da mesma Delegacia, durante as férias de sua Titular, a Delegada Especial de Polícia **Jaidete Lima Ferreira**, matrícula nº 149253-5, no período de 01 a 30.03.2017, conforme CI nº 096/2017, da 6ª DESEC (Sigepe nº 8832610-1/2017).

Nº 2899, DE 06/06/2017 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Patrick Allen Buarque Leite Dias**, matrícula nº 296079-6, Titular da Delegacia de Polícia da 134ª Circunscrição – Garanhuns, da 18ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 18ª Delegacia Seccional de Polícia – Garanhuns, ambas da GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **José Flávio Pessoa**, matrícula nº 296057-5, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, no período de 01 a 30.03.2017, conforme CI nº 054/2017, da 18ª DESEC (Sigepe nº 8814818-2/2017).

Nº 2900, DE 06/06/2017 – Considerar designado o Delegado de Polícia, **Rommel Ricardo Rômulo Caminha**, matrícula nº 272566-5, Titular da Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição – Nazaré da Mata, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 57ª Circunscrição – Tracunhaém, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Odivio Pessoa de Vasconcelos**, matrícula nº 149230-6, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, no período de 03.04 a 02.05.2017, conforme CI nº 056/2017, da 11ª DESEC (Sigepe nº 882600-3/2017).

Nº 2901, DE 06/06/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Ronaldo Luz Dantas**, matrícula nº 272568-1, para exercer as funções de Adjunto da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, “Tal solicitação se faz necessário para correções pontuais nas Unidades supracitadas, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhe são próprias, visando o cumprimento das metas de redução de CVLI e CVP, estabelecidas no Pacto Pela Vida”, ficando dispensado da Chefia da 3ª Equipe de Plantão da referida Delegacia, conforme CI nº 129/2017, da 26ª DESEC (Sigepe nº 8838037-1/2017).

Nº 2902, DE 06/06/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Paulo Jean Barros Silva**, matrícula nº 196494-1, para exercer as funções de Adjunto da Delegacia de Polícia de Delitos de Trânsito, do DEPATRI/GCOE/SDIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, conforme CI nº 097/2017, da Corregedoria Geral, da SDS (Sigepe nº 7403050-1/2017).

Nº 2903, DE 06/06/2017 – Designar a Delegada de Polícia **Lídia Maria Barci Teles de Andrade**, matrícula nº 272518-5, Titular da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 7ª Delegacia Seccional de Polícia – Olinda, ambas da GCOM/DIM, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Breno Varejão de Azevedo**, matrícula nº 272555-0, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, no período de 03.05 a 01.06.2017, conforme CI nº 228/2017, da DIM (Sigepe nº 88345570-8/2017).

Nº 2904, DE 06/06/2017 – Designar a Delegada de Polícia **Lúcia Maria Custódio de Melo**, matrícula nº 196863-7, Titular da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Paulista, do DPMUL, para responder cumulativamente pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais – Paulista, do DPCA, ambos da GCOE/DIRESP, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Jorge Ferreira de Souza**, matrícula nº 214903-6, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 02 a 31.05.2017, conforme CI nº 211/2017, da DIRESP (Sigepe nº 8830675-1/2017).

Nº 2905, DE 06/06/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Gilmar Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 213916-2, Titular da 6ª Delegacia Seccional de Polícia – Jaboatão dos Guararapes, para responder cumulativamente pelo expediente da 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Muribeca, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, a contar de 16.02.2017, motivada pela vacância da referida Delegacia, conforme CI nº 098/2017, da 6ª DESEC (Sigepe nº 8832816-0/2017).

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2906, DE 06/06/2017 – Dispensar a Agente de Polícia **Carolina Maria de Araujo Costa Mindello**, matrícula nº 273429-0, do encargo de Membro de Equipe do GTAC, **designando-a** para o encargo de Secretária da 1ª CPDPC, sem prejuízo da gratificação de atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar da data de publicação.

Nº 2907, DE 06/06/2017 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Luce Caetano de Vasconcellos**, matrícula nº 350906-0, do encargo de Secretária da 1ª CPDPC, **designando-a** para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, sem prejuízo da gratificação de atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar da data de publicação.

Nº 2908, DE 06/06/2017 – Dispensar o Comissário de Polícia **Douglas Campos Ferreira**, matrícula nº 221339-7, do encargo de Membro de Equipe do GTAC, **designando-o** para o encargo de Membro da 1ª CPDPC, atribuindo em seus vencimentos a gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar da data de publicação.

Nº 2909, DE 06/06/2017 – Designar a Comissária de Polícia **Patricia de Araujo Gallindo**, matrícula nº 273025-1, para o encargo de Membro da 1ª CPDPC, **atribuindo** em seus vencimentos a gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar da data de publicação.

Nº 2910, DE 06/06/2017 – Designar o 1º Sargento PM **Vamberto Bruno Leite do Nascimento**, matrícula nº 930643-9, para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, **atribuindo** em seus vencimentos a gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar da data de publicação.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 30/05/2017

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2636, DE 30/05/2017 - I – Remanejar da Colônia Penal Feminina – CPFR II - Abreu e Lima – PE, para o Complexo Prisional do Curado - Recife – PE, os Seguranças de Estabelecimento Prisional: 3º SGT RRPM **Eronildo Francisco dos Anjos**, matrícula nº 107424-5, 3º SGT RRPM **Ubiratan de Souza Ferraz**, 103706-4, 3º SGT RRPM **Sérgio Souza do**

Carmo, matrícula nº 105102-4, 3º SGT RRPM **Gival Bernardo Ferreira**, matrícula nº 105114-8, 3º SGT RRPM **Fernando Lima da Silva**, matrícula nº 107176-9, 3º SGT RRPM **Carlos José Dias de Santana**, matrícula nº 108171-3, 3º SGT RRPM **Valdemir Inácio da Cruz**, matrícula nº 111250-3, 3º SGT RRPM **José Januário da Silva**, matrícula nº 111698-3, 3º SGT RRPM **Gilson Francisco do Nascimento**, matrícula nº 111827-7, 3º SGT RRPM **Jonatas Eustaquio**, matrícula nº 114988-1, CABO RRPM **Glauco Almeida Fonseca**, matrícula nº 102 636-4. **II – Determinar** o controle e fiscalização por parte do Comando do BPGd, permanecendo no efetivo do PS – 16/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2017.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 01/06/2017

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

Nº 2776, DE 01/06/2017 – Remover o Escrivão de Polícia **André Fabiano de Oliveira**, matrícula nº 273813-9, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Recursos Humanos/PCPE; Considerando o teor do Ofício nº 408/2017 – GAB/Cor.Ger, datado de 29 de maio de 2017; Considerando que a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social não possui dentro da sua estrutura organizacional quadro próprio de servidores; Considerando que a Administração Pública para materializar a qualidade e eficiência no serviço público necessita indubitavelmente que os servidores públicos cumpram corretamente com seus deveres funcionais.

Nº 2777, DE 01/06/2017 – Remover a Comissária Especial de Polícia **Sônia Gomes de Moraes**, matrícula nº 208203-9, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Recursos Humanos/PCPE; Considerando o teor do Ofício nº 408/2017 – GAB/Cor.Ger, datado de 29 de maio de 2017; Considerando que a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social não possui dentro da sua estrutura organizacional quadro próprio de servidores; Considerando que a Administração Pública para materializar a qualidade e eficiência no serviço público necessita indubitavelmente que os servidores públicos cumpram corretamente com seus deveres funcionais.

Nº 2778, DE 01/06/2017 – Remover a Escrivã de Polícia **Elaine Cristina do Sacramento**, matrícula nº 273322-6, da Delegacia de Polícia do Idoso/PCPE para a Corregedoria Geral/SDS.

Nº 2779, DE 01/06/2017 – Remover o Comissário de Polícia **Luiz Carlos Machado de Souza**, matrícula nº 350690-8, da 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios/PCPE para a Corregedoria Geral/SDS.

Nº 2780, DE 01/06/2017 – Remover o Escrivão de Polícia **Rildo José da Costa Pragana Neto**, matrícula nº 273802-3, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Recursos Humanos/PCPE, Considerando o teor do Ofício nº 410/2017 GAB/Cor.Ger, datado de 29 de maio de 2017; Considerando que a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social não possui dentro da sua estrutura organizacional quadro próprio de servidores.

(REPUBLICADAS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

ERRATAS

Nas Portarias nº 2503 e nº 2504, de 24/05/2017, da SDS, referente ao Delegado Especial de Polícia **Alberes Cristiany Costa**, **Onde se lê**: "... matrícula nº 1938541-7,..." , **Leia-se**: "... matrícula nº 193851-7..." ,

Nas Portarias nº 2511 e nº 2512, de 24/05/2017, da SDS, referente ao Delegado Especial de Polícia **Ernande Francisco da Silva**, matrícula nº 48907-7, e a Delegada de Polícia **Jimena Gouveia**, matrícula nº 272560-6, **Onde se lê**: "... para exercer a Chefia da 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição – Cupira,..." , **Leia-se**: "... para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição – Cupira..." ,

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 342/2017.

SIGPAD Nº 2017.2.5.000872

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8820271-1/2017**, originado através da **Sindicância Administrativa nº 004/2014**; **CONSIDERANDO** que o servidor ajustou sua conduta, em tese, ao disposto na transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Delegado de Polícia JOSÉ FLÁVIO PESSOA**, matrícula 296.057-5; **II- TRAMITAÇÃO** na 1ª **CPD/SAD** com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8820271-1/2017**, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correcional; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 06JUN2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 343/2017.

SIGPAD Nº 2017.2.5.000937

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8826770-2/2017**, originado através do **Ofício GAB/ PCPE nº 668/2017**, de 10 de abril de 2017; **CONSIDERANDO** que os servidores ajustaram sua conduta, em tese, ao disposto nas transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor dos **Agentes de Polícia Civil NEYLLON KLEBERN SANTOS DA SILVA, mat. 273.042-1 e AMÓS BRUNO FERREIRA DA SILVA, mat. 350.656-8**; **II- TRAMITAÇÃO** na 1ª **CPD/SAD** com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8826770-2/2017**, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correcional; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 06JUN2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 344/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.000941

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Comando Geral nº 107, de 23FEV17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 042 - 03 DE MARÇO DE 2017**; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 5693268-3/2015** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade dos milicianos; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R. P. C. Recife, 06JUN2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE (BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 042 – 03 DE MARÇO DE 2017) Nº 107, de 23 FEV 2017

EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o **AI CFS QPMG Mat. 24560-7/16ºBPM / GERALDO CARNEIRO VIEIRA, o Sd QPMG Mat. 106862-8/16ºBPM / RENALDY FRANCISCO DO NASCIMENTO, o Sd QPMG Mat.116379-5/16ºBPM / WILIS DO NASCIMENTO, o Sd QPMG Mat. /16ºBPM / JOSÉ FERREIRA MAURÍCIO e o Sd QPMG Mat. /16ºBPM / LUIZ ANTONIO PAES BARRETO** nos termos

das alíneas, "b" e "c" do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 5693268-3/2015, que em síntese, relata que no dia 22 de março de 2015, no transcorrer da passagem de serviço da PB 1038, Patrulha do Bairro (Recife Antigo), do qual os materiais da Fazenda Pública (02 (duas) placas balísticas; (01) uma pistola .40, modelo PT 100, marca Taurus de Patrimônio nº STL 08210/PMPE), por parte dos integrantes supramencionados, uma vez que durante a assunção do serviço ora escalado, não fizeram a revista na referida viatura, assumindo de pronto toda e qualquer responsabilidade, incorrendo, segundo o relatório do encarregado do IPM, no artigo 265 do Código Penal Militar. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – Cumpra-se. Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho - Comandante geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 345/2017.
SIGPAD Nº 2017.12.5.000943**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral nº 044, de 23JAN17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 018 - 25 DE JANEIRO DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 5689693-1/2016 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 06JUN2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 018 – 25 DE JANEIRO DE 2017)
Nº 044, de 23 JAN 2017**

EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o 3º SGT RRPM Mat. 20.438-2 JOSÉ ROBERTO MATIAS DE SOUZA, por haver incorrido no que preconizam as alíneas, "b" e "c" do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, porque deflui dos autos do SIGEPE nº 5689693- 1/2016 de haver o militar sido recolhido ao Centro de Reeducação da PMPE no dia 16 de julho de 2016, em virtude do Mandado de Prisão expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Olinda, expedido nos autos do Processo nº 0011188- 57.2015.8.17.0990, em face à decretação das Medidas Protetivas de Urgência, em desfavor do supracitado militar. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – Cumpra-se. Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho - Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 346/2017.
SIGPAD Nº 2017.12.5.000944**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral nº 518, de 16SET16, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 177 - 20 DE SETEMBRO DE 2016; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 5634383-5/2015 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 06JUN2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 177 – 20 DE SETEMBRO DE 2016)
Nº 518, de 16 SET 2016**

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas "b" e "c" do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o Cb PM Mat. 105532/1º BPM – MARCELO PONCIANO DA SILVA, doravante chamado Aconselhado, considerando o constante no SIGEPE nº 5634383-5/2015 e seus anexos, todos apensos a esta Portaria. Consta no bojo da

documentação em virtude de haver o militar estadual ter sido preso em flagrante delito no dia 16 de junho de 2014 por policiais rodoviários federais na BR 101, KM 60, Recife-PE e autuado pela autoridade policial em concurso de crimes referente ao artigo 14 da Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), pelo porte ilegal de arma de uso restrito e crime de apropriação de coisa achada, previsto no artigo 169, parágrafo único, inciso II, do CPB, contando ainda nos autos que no momento da abordagem não ter habilitação de trânsito (CNH) condizente com o veículo que conduzia, com sintomas de ter ingerido bebida alcoólica, tendo se recusado a realizar o teste de alcoolemia; II – Determinar que, conforme preceitua o Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o Cb PM Mat. 105532/1º BPM – MARCELO PONCIANO DA SILVA, ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem; III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; V – Cumpra-se. CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - COMANDANTE GERAL DA PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 347/2017.
SIGPAD nº 2017.13.5.000947**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7406412-6/2016**, originado pela **Denúncia GTAC nº 446/2016**, datada de 30 de agosto de 2016; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais civis deram causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos policiais civis: **ILDECI AMARO DA SILVA, mat. 151839-9, MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, mat. 158686-6, KEIBER TOME GOMES, mat. 350533-2, FELIPE AFONSO FERREIRA, mat. 320013-2, ARLLAN DOURADO GOMES DA SILVA, mat. 319638-0, GIOVANI TRAJANO SANTOS, mat. 143075-0, LEONARDO ROSENDO DO ESPIRITO SANTO, mat. 319826-0, LAILTON VILARIM DA SILVA JORDÃO, mat. 152775-4.** II – **TRAMITAÇÃO** do PAD para a 5ª CPDPC a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7406412-6/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – **DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; IV – **DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 06JUN2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO DO 16º BPM Nº 038/17, de 02/06/2017.

EMENTA: SUBMETE MILITAR ESTADUAL A PROCESSO DE LICENCIAMENTO BEM DA DISCIPLINA E NOMEIA ENCARREGADO.

O Comandante do 16º BPM, no uso das atribuições, e em observância ao contido no Art.30, §1º Inciso II “in fine” da Lei 11.817 de 24 de julho de 2000, Código Disciplinar dos Militares Estaduais de Pernambuco; **RESOLVE: I - Instaurar Processo de Licenciamento “Ex-Ofício” a Bem da Disciplina em desfavor do SD PM Mat.107140-8/16º BPM-LESLLY LEVYSTON ANTÔNIO ALVES nomeando como encarregado a 2º Ten PM Mar. 118946-8/16º BPM-REBECA KARLA MENEZES DE MELO; II - Fica estabelecido o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão deste Processo Administrativo; III - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. Silvestre Silva Dantas – TC PM, Comandante do 16º BPM.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 105, de 07/06/2017)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO–FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 3716, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a partir de 14.01.16, a Portaria nº 4984 de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2015, que reformou o militar DÊNIS COSME DOS SANTOS, matrícula 30.158-2, por incapacidade física definitiva, na graduação de 3º Sargento, e PROMOVER, por consequência, a cessação de pagamento de seus proventos, em face da sua exclusão das fileiras da PM/PE, através da Portaria C. G. PMPE nº 616/2016, de 28.12.2015, publicada no DOE de 14.01.2016, em decorrência da decretação da perda de sua graduação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com arrimo na decisão judicial proferida na Representação Criminal nº 3485625, transitada em julgado.

PORTARIA FUNAPE Nº 3717, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a partir de 27.07.16, a Portaria nº 4440 de 28 de novembro de 2014, publicada no DOE de 29 de novembro de 2014, que transferiu para a reserva remunerada o militar VALDEQUE JOSÉ MARQUES, matrícula 25.252-2, na graduação de Cabo, e PROMOVER, por consequência, a cessação de pagamento de seus proventos, em face da sua exclusão das fileiras da PM/PE, através da Portaria C. G. PMPE nº 369/2016, de 20.07.2016, publicada no DOE de 27.07.2016, em decorrência da decretação da perda de sua graduação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com arrimo na decisão judicial proferida na Representação Criminal nº 0294979-7, transitada em julgado.

Tatiana de Lima Nóbrega
Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO. Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/17- CP, PE SRP Nº 011/17-CP, em favor da empresa **METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ Nº 11.186.327/0001- 16, **ITEM 07(MANGUEIRA DE 1 ½ TIPO 3)**, R\$ 346,76; **ITEM 08(MANGUEIRA DE 2 ½ TIPO 3)**, R\$ 488,00. **LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro. (F)**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE – DASIS

Ratifico e Reconheço o Processo nº 077/2017 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2017, Objeto: Fornecimento Emergencial de Componente para Equipamento Médico Hospitalar, do Tipo - Filtro Para Canister de Cal Sodada, uso em Aparelho de Anestesia da Marca Ge, deste Sismepe, em favor da empresa Almeri Angelo Salviano da Silva ME-Asteh - CNPJ 05.011743/0001-80. Valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Fato Gerador: Inviabilidade de competição. Enquadramento: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. **Ratifico e Reconheço o Processo nº 081/2017 – INEXIGIBILIDADE nº 007/2017,** Objeto: Fornecimento de Componentes para

Equipamentos Médico Hospitalar, Tipo: Cabo Extensor de Spo2 de 6 Pinos, para Monitor Multiparamétrico, deste Sismepe, em favor da empresa Safe Suporte à Vida e Comercio Internacional Ltda - CNPJ 08.675.394/0001-90. Valor total de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). Fato Gerador: Inviabilidade de competição. Enquadramento: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 082/2017 – INEXIGIBILIDADE nº 008/2017, Objeto: Fornecimento de Acessório para Equipamento Médico Hospitalar, Tipo: Baterias Para Monitor Ge e para Ventilador Pulmonar- Tensao 11.6, 12 Volts, 4 Amperes Hora, deste Sismepe, em favor da empresa Almeri Angelo Salviano da Silva ME (Astech) - CNPJ 05.011.743/0001-80. Valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Fato Gerador: Inviabilidade de competição. Enquadramento: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 092/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 055/2017, Objeto: Fornecimento Emergencial de Ortese/Protese, tipo: Protese Coronaria Auto-Extensível Em Nitinol, para o Paciente Valter Fernandes Tavares - Mat. 21839-1, deste Sismepe, em favor da empresa CI Comércio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ 13.441.051/0002-81, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 093/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 056/2017, Objeto: Fornecimento Emergencial de Material de Uso Médico Hospitalar, Tipo: Equipo para Artroscopia, Sonda Nasogastrica, Dispositivo para Postectomia e Extensor para Equipo, a fim de Suprir a demanda deste Hospital, em favor das empresas Distribuidora de Prod. Méd. Hospitalares Ltda(Dprosmmed) - CNPJ 11.449.180/0001-00, Lagean Comércio e Representação Ltda - CNPJ 08.819.724/0001-73 e Medical Mercantil de aparelhamento Médica Ltda - CNPJ 10.779.833/0001-56, nos respectivos valores de R\$ 1.271,50, R\$ 246,00 e R\$ 108,00, perfazendo o total de R\$ 1.625,50 (hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 098/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2017, Objeto: Fornecimento Emergencial de Material de Uso Tecnico Hospitalar, Tipo: Fio de Sutura Absorvível 3.0, e Grampeador Cirurgico Circular, para atender a demanda deste Sismepe, em favor da empresa Endosurgical Comércio Rep. Imp. e Exp. de Material e Equip. Médicos e Odontológicos Ltda-ME - CNPJ 08.713.023/0001-55 e Endo Medical Nordeste Comercial Ltda – CNPJ 05.472.000/0001-08, nos respectivos valores de R\$ 2.234,28 e R\$ 1.810,00, perfazendo o valor total de R\$ 4.044,28 (quatro mil, quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) . Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 099/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 061/2017, Objeto: Fornecimento Emergencial de Material de Uso Tecnico Hospitalar, Tipo: Fios de Suturas, para atender a demanda deste Sismepe, em favor da empresa Endosurgical Comércio Rep. Imp. e Exp. de Material e Equip. Médicos e Odontológicos Ltda-ME - CNPJ 08.713.023/0001-55, PR comercial Médica Ltda - CNPJ 41.102195/0001-68 e Semed Com. Equip. Hospitalares Ltda-Epp – CNPJ 16.721.945/0001- 32, nos respectivos valores de R\$ 42.867,12, R\$ 1.368,00, e R\$ 3.991,68, perfazendo o valor total de R\$ 48.226,80 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 06 de junho de 2017. Robson Inácio Vieira – CEL PM – Diretor da DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2017-CPL/Capital. Pregão Eletrônico nº 004/2017 – Fornecimento de diplomas, medalhas, capas e histórico referente a entrega da comenda Medalha de Mérito Musical Capitão Zuzinha Corpo Musical da PMPE. **Valor:** R\$ 16.978,00. **Recebimento das Propostas:** até 20/JUN/2017 às 10h00. **Disputa de Preços:** 20/JUN/2017 às 10h30.

Processo nº 007/2017-CPL/Capital. Pregão Eletrônico nº 005/2017 – Registro de Preços para Eventual Fornecimento de armários de aço duplo, para o Batalhão de Polícia do Choque (BPChoque) da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), por um período de 12 meses. **Valor:** R\$ 193.434,00. **Recebimento das Propostas:** até 21/JUN/2017 às 10h00. **Disputa de Preços:** 21/JUN/2017 às 10h30. **OBS:** Os editais na íntegra, poderão ser retirados na CPL/Capital, sito a Praça do Derby s/nº, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-140, das 08h00 às 14h00 ou nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, bem como através do e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 07/JUN/2017. **Petrônio A. Gonçalves Ferreira Filho** – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Capital. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GG LIC - COPLE X

PROCESSO Nº 073.2017.X.PE.045.SDS - ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o objeto do certame licitatório em epígrafe, em favor da licitante **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA** (CNPJ nº 61.418.141/0001-13), por ter proposto o menor valor para os lotes 1A de R\$ 104.994,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais) e 1B de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e em favor da licitante **FLEXPRESS COMÉRCIO DE RÓTULOS, ETIQUETAS ADESIVAS E IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL LTDA EPP** (CNPJ nº 08.355.894/0001-44), por ter proposto o menor valor para o lote 2 de R\$ 30.918,00 (trinta mil, novecentos e dezoito reais). Renata Mirella de Souza Silva. Pregoeira da COPLE X. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 024.2016.SAD – 3ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 202.2016.IX.PE.143.SAD e Pregão Eletrônico nº 143.2016.SAD resolve publicar os preços registrados para a aquisição de utensílios de limpeza para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ/MF nº **17.602.864/0001-86**; LOTE: **01, 02, 06, 14, 15 e 20**; EMPRESA: **MARIA JOSÉ FERREIRA**, CNPJ/MF nº **12.270.525/0001-26**; LOTE: **03 e 17**; EMPRESA: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ/MF nº **09.617.964/0001-58**; LOTE: **04, 05, 11, 13 e 18** e EMPRESA: **J.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **10.865.935/0001-94**; LOTES: **16**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$200.749,20** (duzentos mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de **06 de dezembro de 2016** a **05 de dezembro de 2017**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado
(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC/CCPLE VIII
PROCESSO Nº 482.2016.VIII.PE.359.PMPE
ATO DE ADJUDICAÇÃO - ERRATA**

Em relação aos lotes 5A e 13 da empresa **APARECIDA DE FATIMA MOREIRA DOS PASSOS**,– ME, CNPJ Nº 00.584.392/0001-83, onde se lê R\$170.227,10 leia-se R\$ 169.057,41 e em relação aos lotes 2A, 1B, 5B, 7 e 12 da empresa **JJ ALIMENTOS E CONVENIÊNCIAS**, CNPJ Nº 07.523.249/0001-20, onde se lê R\$ 172.293,14, leia-se R\$172.242,36. Recife, 05 de junho de 2017. Everaldo Vieira. Pregoeiro CCPL VIII.(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 007/2017-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 391.2016.XI.PE.287.ATI, PE nº 287/2016-CCPLE XI/SAD; **OBJETO:** Eventual contratação de Empresa especializada em serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de estações de trabalho, para atendimento da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco - SDS-PE e dos seus Órgãos Operativos; **“Valor Total R\$ 6.737.040,00”**; **COMPROMISSADA:** INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 05JUNHO2017. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*) (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 009/2017-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 003/2017-CPL/SDS, PE nº 001/2017-CPL/SDS; **OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva da instrumentação analítica multimarca pertencente ao Instituto de Criminalística Professor Armando Samico (ICPAS); **“Valor Total R\$ 156.500,00”**; **COMPROMISSADA:** PERKINELMER DO BRASIL LTDA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife- PE, 05JUNHO2017. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*) (F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração